



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## DECRETO Nº 23.213/2009

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** A abertura de crédito adicional especial se dará no Programa de trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.034 – Serviços de Abastecimento

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
16479	3.3.40.41.00	01000	Contribuições	R\$ 65.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.030 – Patrulha Rural Mecanizada

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
357	3.3.90.30.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

1301.2060500072.032 – Secadores de Cereais

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
363	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
364	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Decreto nº 23.213/2009 – Pág. nº 02/02

1301.2060500072.034 – Patrulha Rural Mecanizada

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
357	3.3.90.30.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.969/2008 de 24/12/2008.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2009.

**ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município